



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PARECER Nº 099 /2014-PROGEM.

REQUISITANTE: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.250/2013/PMM -

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2013-PMM - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX.



Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 23.250/2013/PMM, modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2013-PMM - SRP, visando à aquisição de marmitex para o período de 12 (doze) meses, a ser fornecido na área urbana do município Parauapebas, para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá, consoante especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo III – Especificações Detalhadas do Objeto, do presente edital.

Acompanhou o pedido o Memorando nº 478/2013, que solicitou a instauração do presente procedimento, com indicação da origem dos recursos; Termo de Autorização para abertura do certame; Declaração de que a aquisição não comprometerá o orçamento de 2013 e que existe adequação orçamentária e financeira; Planilha; Orçamentos; Termo de Compromisso e Responsabilidade; cópia da dotação orçamentária específica; Estatuto da Fundação Casa da Cultura; Contrato com a CVRD; Portarias de Nomeação dos Pregoeiros; Termo de Referência; minutas do Edital do Pregão, do Contrato e da Ata de Registro de Preços.

É o relatório. Passo ao parecer.

Inicialmente, constata-se a necessidade de saneamento do feito mediante a renovação da Declaração de fl. 13, para fazer constar o exercício de 2014.

A modalidade de Licitação denominada “Pregão” está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.504/2005. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados “comuns”, independente do valor do contrato, sendo menos complexa e

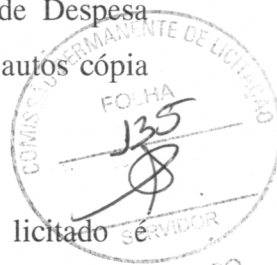
mais célere.





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Na hipótese sumariada, os recursos necessários para custear a despesa são originários de convênio firmado entre a CVRD e a Fundação Casa da Cultura de Marabá e estão alocados no orçamento sob a rubrica 13.122.0002.2.131 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Todavia deverá ser anexado aos autos cópia da dotação orçamentária de 2014, bem como a nova rubrica.

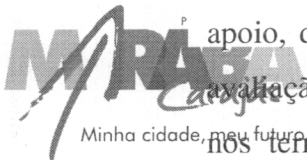


Nessa perspectiva, considerando que o objeto licitado é considerado comum, acertada a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da legislação vigente.

A minuta do edital descreve objeto; a forma de abertura do procedimento; o tipo de licitação adotado (MENOR PREÇO); as condições de participação na licitação (art. 13º, inciso I, do Decreto nº 5.504/05); o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação da proposta via eletrônica com indicação do respectivo *site*; os documentos necessários à habilitação (jurídica, trabalhista e fiscal); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento; descreve os recursos e prazos para interposição; os encargos; forma como se dará a entrega do objeto; as penalidades cabíveis; tudo de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.504/2005 e a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Já a minuta do contrato elenca o objeto; a vigência (31/12/2013); o valor estimado da contratação; o prazo e local para a entrega do objeto licitado; a origem dos recursos; a forma de pagamento; as sanções a serem aplicáveis quando for o caso; as causas de rescisão e a eleição do Foro. Quanto à vigência, esta deverá ser alterada para 31/12/2014, uma vez que os contratos administrativos estão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

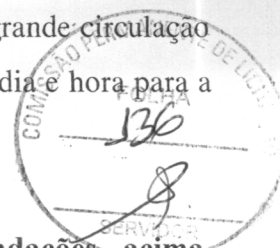
Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna (justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e equipe de apoio, definição do objeto, descrição das obrigações, direitos e deveres das partes, avaliação prévia do objeto a ser adquirido, mediante a justada de três orçamentos), nos termos da Lei nº 10.520/2002, inicia-se a fase externa do certame, com a





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

convocação dos interessados por meio de publicação de Aviso em Diários Oficial do Estado e da União, bem como em meios eletrônicos, jornal de grande circulação local e no Quadro de Avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

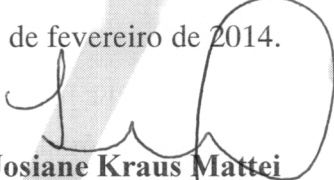


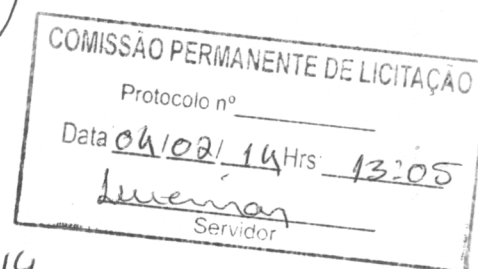
Ante o exposto, **cumpridas as recomendações acima**, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 22.933/2013, modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2013-PMM - SRP, visando à aquisição de marmitex, a ser fornecido na área urbana do município Parauapebas, para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá, obedecidas às formalidades legais e atendido o interesse público.

Recomendo a remessa dos autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento da instauração do presente procedimento e ratificação, se for o caso.

É o parecer. À consideração do Procurador Geral do Município.

Marabá, 04 de fevereiro de 2014.

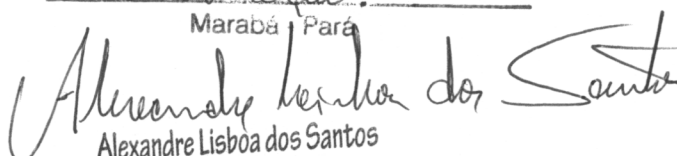

Josiane Kraus Mattei
Procuradora Municipal
Portaria nº 870/2004-GP



VISTO

Homologo o parecer n.º 099/2014
no processo nº 22.933/13 exarado
pelo(a) Procurador(a) Municipal
Dr.ª Josiane Kraus Mattei
em CPL, para conhecimento
e deliberação.

Marabá, Pará


Alexandre Lisboa dos Santos
Procurador Geral do M. de Marabá
Port. nº 007/2013-GP

